



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## **Lei aprovada no exercício de 2024.**

### **Lei Complementar nº 468, de 1 de outubro de 2024.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3123, em 2 de outubro de 2024.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar nº 605/2024), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 468/2024****SÚMULA:** Altera a Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica extinto da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, o cargo em provimento em comissão de Coordenador Jurídico (CC-1)

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Complementar nº 403, de 13 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 01 de outubro de 2024.

**WALTER VOLPATO****Prefeito Municipal**

Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva, Auxiliar Administrativo (a)**, em 01/10/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 01/10/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0003902** e o código CRC **5B06BB13**.

---

Processo 01.04.000843/2024-23

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N° 468/2024

**SÚMULA:** Altera a Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica extinto da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, o cargo em provimento em comissão de Coordenador Jurídico (CC-1).

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Complementar nº 403, de 13 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 01 de outubro de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeitomunicipal

**Publicado por:**  
Polyanne Alves Tomaz e Silva  
**Código Identificador:**68D10385

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2024. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>